

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATO	Nº	DATA	D.O.U.	SEÇÃO	PÁG.
PORTARIA	3.730	02.01.97	Nº 3 06.01.97	1	247

PORTARIA Nº 3.730, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64 da Lei n.º 6.435, de 15 de junho de 1977,
Considerando que, em 30 de dezembro de 1996, por meio do Ato n.º 604, do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, patrocinadora da Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj, resolve:

Art. 1º - Decretar a liquidação extrajudicial na Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI-BANERJ, com sede na Rua do Ourvidor, 121, no Estado do Rio de Janeiro, nomeando para exercer a função de liquidante o Sr. Antonio Diniz de Azambuja.

Art. 2º - Fixar para o referido liquidante, em face da amplitude e da responsabilidade dos trabalhos que serão desenvolvidos, a retribuição mensal equivalente ao cargo do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS.101.8, da Administração Pública Federal, bem como as despesas referentes a transporte, alimentação e pousada que se fizerem necessárias ao pleno cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º - As vantagens de que trata o artigo anterior correrão por conta da referida Entidade.

REINHOLD STEPHANES

(Of. nº 3/97)